



S I S M A R

Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

R. Gonçalves Dias, 970 - Centro - Araraquara - SP

Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto,
Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiú.

Site: sismar.org.br - e-mail: sismarsindicato@gmail.com - Tel.: (16) 3335-9909

CNPJ: 56.887.649/0001-20

OFÍCIO SISMAR nº: 076/2016

Araraquara, 23 de fevereiro de 2016

Ilmo. Sr.

Dr. Celso Teixeira Assumpção Neto

Prefeito de Motuca

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO – SISMAR, na pessoa de seu presidente que ao final subscreve, vem mui respeitosamente solicitar a apreciação e avaliação da proposta de “Pauta Econômica para a Data-base 2016”.

Em Assembleia Geral realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Motuca, a categoria deliberou pela seguinte pauta econômica:

- 01) Reposição das perdas salariais acumuladas nos últimos 5 anos com base no IPCA do mesmo período. Neste ponto, calculamos o valor acumulado aplicado pelo Município nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 e chegamos ao percentual de 20,32%. Já o valor acumulado de acordo com o IPCA foi de 27,47, compondo uma perda total de 7,15%;
- 02) Fixação da DATA-BASE para o mês de abril de cada ano;
- 03) Aplicação do IPCA como reposição da inflação dos últimos 12 meses. Neste ponto vale ressaltar que o índice inflacionário acumulado de 12 meses para abril ainda não foi divulgado pelos órgãos oficiais, portanto estamos trabalhando com o índice acumulado de janeiro de 2015 a janeiro de 2016, que foi divulgado pelo IPCA na ordem dos 10,7%;

- 04) Equiparação do vale alimentação ao valor atualmente pago para os servidores da Câmara Municipal (R\$500,00);
- 05) Majoração do percentual do valor pago anualmente como forma de estimular a assiduidade dos servidores dos atuais 50% do salário para 100% do salário, porém divididos em 12 parcelas iguais durante todo o ano, passando esta gratificação a ser chamada de "Prêmio Assiduidade Mensal" e alterando-se as regras que implicam em descontos do referido prêmio para que apenas o prêmio do mês onde foram computadas faltas do trabalhador perceba a incidência de descontos.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

Marcos Roberto de Carvalho Zambone
Presidente - SISMAR